



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.01.24.01-DP

CAPESEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.0004.2.070.0000

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 DE JANEIRO DE 2020

DIRETORA DA CAPESEI: THYNALLE BASTOS DE SOUSA

CONTRATADO: A. PINHEIRO FORTE

JANEIRO – 2020

DESPACHO

À

Comissão de Licitação

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPE SI DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ/CE, encaminhamos a comissão de licitação o presente despacho, para que sejam providenciadas as devidas pesquisas de preços e verificação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, para posteriormente à deflagração do procedimento licitatório, destinado a suprir a carência acima citada.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ADESIVO TRANSPARENTE	METRO	10
ALFINETES P/ MURAL C/ CABEÇA – CX	CX	12
ALMOFADA P/ CARIMBO – PRETA	UND	12
APONTADOR PARA LÁPIS	UND	6
CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS PEQUENA	UND	3
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UND	500
CLIPS 3/0 - CX COM 100	CX	30
CLIPS 6/0 - CX COM 100	CX	20
COLA BRANCA 90G	UND	15
CORRETIVO LÍQUIDO	UND	15
EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	20
FITA GOMADA	UND	20
FITA TRANSPARENTE LARGA	UND	20
GRAMPEADOR 25 FOLHAS METALICO DE MESA	UND	12
GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATE 100 FOLHAS	UND	3
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 UNID	CX	20
LÁPIS PRETO COMUM	UND	200
LIGAS C/ 50G	PACOTE	30
MARCA TEXTO	UND	20
MOLHA DEDO	UND	10
PAPEL 40KG BRANCO A4 - UNID	UND	500
PAPEL 40KG COLORIDO A4 - UNID	UND	500
PAPEL 60KG BRANCO A4 - UNID	UND	500
PAPEL 60KG COLORIDO A4 - UNID	UND	500
PAPEL A4 C/ 500 FOLHAS	RESMA	70
PASTA AZ OFÍCIO - ESTREITO	UND	36
PASTA AZ OFÍCIO - LARGO	UND	36
PASTA CATÁLAGO C/ 20 SACOS	UND	15
PASTA CATÁLAGO C/ 40 SACOS	UND	15
PASTA CLASSIFICADOR DE PAPELÃO	UND	300
PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELASTICO	UND	700
PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADA	UND	50
PASTA SUSPENSA	UND	300
PERFURADOR 2 FUROS 40 FOLHAS	UND	12
PERFURADOR 9380 PARA 100 FOLHAS	UND	2
POST-IT CORES NEON - 04 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA	PACOTE	20



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



TESOURA GRANDE	UND	5
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	UND	5

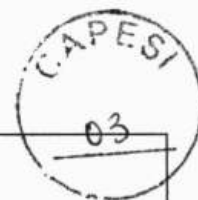
ITAPAJÉ, 17 DE JANEIRO DE 2020.

Atenciosamente,

THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPESI



Rua Tico Gomes, 39, Centro, Itapajé-Ce
CNPJ: 29.687.666/0001-41
Email: apinheiroforte@hotmail.com
Fone: (85) 99108-5650



MATERIAL DE EXPEDIENTE

CAPESI CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO TRANSPARENTE	PLASTCOVER	METRO	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
2	ALFINETES P/ MURAL C/ CABEÇA - CX	ACC	CX	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
3	ALMOFADA P/ CARIMBO - PRETA	RADEX	UND	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
4	APONTADOR PARA LÁPIS	CIS	UND	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
5	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS PEQUENA	CLASSE	UND	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	COMPACTOR	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
7	CLIPS 3/0 - CX COM 100	ACC	CX	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
8	CLIPS 6/0 - CX COM 100	ACC	CX	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
9	COLA BRANCA 90G	FORTFIX	UND	15	R\$ 2,40	R\$ 36,00
10	CORRETIVO LÍQUIDO	TOQUE MÁGICO	UND	15	R\$ 3,40	R\$ 51,00
11	EXTRATOR DE GRAMPOS	ACC	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
12	FITA GOMADA 38X50	TARTAN	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
13	FITA TRANSPARENTE LARGA	SCOTCH	UND	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
14	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA	BRW	UND	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
15	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 100 FOLHAS	EAGLE	UND	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
16	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID	DUBLIN	CX	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00
17	LÁPIS PRETO COMUM	CIS	UND	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
18	LIGAS C/ 50G	MAMUTE	PACOTE	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
19	MARCA TEXTO	CIS	UND	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
20	MOLHA DEDO	RADEX	UND	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
21	PAPEL 40KG BRANCO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
22	PAPEL 40KG COLORIDO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
23	PAPEL 60KG BRANCO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
24	PAPEL 60KG COLORIDO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
25	PAPEL A4 C/ 500 FOLHAS	COPIMAX	RESMA	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
26	PASTA AZ OFÍCIO - ESTREITO	FRAMA	UND	36	R\$ 11,35	R\$ 408,60
27	PASTA AZ OFÍCIO - LARGO	FRAMA	UND	36	R\$ 12,60	R\$ 453,60
28	PASTA CATÁLOGO C/ 20 SACOS	YES	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
29	PASTA CATÁLOGO C/ 40 SACOS	YES	UND	15	R\$ 27,15	R\$ 407,25
30	PASTA CLASSIFICADOR DE PAPELÃO	POLYCART	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
31	PASTA COLEIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	POLYCART	UND	700	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
32	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADA	POLYCART	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
33	PASTA SUSPENSÃO	FRAMA	UND	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
34	PERFURADOR 2 Furos 40 FOLHAS	CIS	UND	12	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
35	PERFURADOR PARA 65 FOLHAS	JOCAR	UND	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
36	POST-IT CORES NEON - 04 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA	3M	PACOTE	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
37	TESOURA GRANDE	CIS	UND	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
38	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	RADEX	UND	5	R\$ 3,10	R\$ 15,50

Valor Global: R\$ 11.941,95

Onze mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos

VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (Sessenta) DIAS

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a aquisição.



20 de Janeiro de 2020

Artemio Pinheiro Forte

A PINHEIRO FORTE
Representante Legal
Artemio Pinheiro Forte

29.687.666/0001-41
A. PINHEIRO FORTE
R. Tico Gomes, 39 - Centro
CEP: 62 600-000 - Itapajé - Ce.



RB SYSTEM
SOLUÇÕES E INFORMÁTICAS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

85. 3346.1085 / 99608.7491 • 85 99197.5210

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Itapajé, 22 de Janeiro de 2020

CAPESI CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ADESIVO TRANSPARENTE	PLASTCOVER	METRO	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
2	ALFINETES P/ MURAL C/ CABEÇA - CX	ACC	CX	12	R\$ 5,28	R\$ 63,36
3	ALMOFADA P/ CARIMBO - PRETA	RADEX	UND	12	R\$ 6,28	R\$ 75,36
4	APONTADOR PARA LÁPIS	CIS	UND	6	R\$ 2,18	R\$ 13,08
5	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS PEQUENA	CLASSE	UND	3	R\$ 31,37	R\$ 94,11
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	COMPACTOR	UND	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
7	CLIPS 3/0 - CX COM 100	ACC	CX	30	R\$ 3,11	R\$ 93,30
8	CLIPS 6/0 - CX COM 100	ACC	CX	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40
9	COLA BRANCA 90G	FORTIFIX	UND	15	R\$ 2,64	R\$ 39,60
10	CORRETIVO LÍQUIDO	TOQUE MÁGICO	UND	15	R\$ 3,64	R\$ 54,60
11	EXTRATOR DE GRAMPOS	ACC	UND	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
12	FITA GOMADA 38X50	TARTAN	UND	20	R\$ 19,37	R\$ 387,40
13	FITA TRANSPARENTE LARGA	SCOTCH	UND	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
14	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA	BRW	UND	12	R\$ 25,37	R\$ 304,44
15	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATE 100 FOLHAS	EAGLE	UND	3	R\$ 110,77	R\$ 332,31
16	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID	DUBLIN	CX	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
17	LÁPIS PRETO COMUM	CIS	UND	200	R\$ 0,46	R\$ 92,00
18	LIGAS C/ 50G	MAMUTE	PACOTE	30	R\$ 2,18	R\$ 65,40



19	MARCA TEXTO	CIS	UND	20	R\$	2,52	R\$	50,40
20	MOLHA DEDO	RADEX	UND	10	R\$	2,38	R\$	23,80
21	PAPEL 40KG BRANCO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$	0,21	R\$	105,00
22	PAPEL 40KG COLORIDO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$	0,21	R\$	105,00
23	PAPEL 60KG BRANCO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$	0,26	R\$	130,00
24	PAPEL 60KG COLORIDO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$	0,31	R\$	155,00
25	PAPEL A4 C/ 500 FOLHAS	COPIMAX	RESMA	70	R\$	24,37	R\$	1.705,90
26	PASTA AZ OFÍCIO - ESTREITO	FRAMA	UND	36	R\$	11,77	R\$	423,72
27	PASTA AZ OFÍCIO - LARGO	FRAMA	UND	36	R\$	12,94	R\$	465,84
28	PASTA CATÁLOGO C/ 20 SACOS	YES	UND	15	R\$	18,37	R\$	275,55
29	PASTA CATÁLOGO C/ 40 SACOS	YES	UND	15	R\$	27,44	R\$	411,60
30	PASTA CLASSIFICADOR DE PAPELÃO	POLYCART	UND	300	R\$	6,37	R\$	1.911,00
31	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	POLYCART	UND	700	R\$	2,64	R\$	1.848,00
32	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADA	POLYCART	UND	50	R\$	2,18	R\$	109,00
33	PASTA SUSPENSA	FRAMA	UND	300	R\$	2,33	R\$	699,00
34	PERFURADOR 2 FUIROS 40 FOLHAS	CIS	UND	12	R\$	84,37	R\$	1.012,44
35	PERFURADOR PARA 65 FOLHAS	JOCAR	UND	2	R\$	123,77	R\$	247,54
36	POST-IT CORES NEON - 04 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA	3M	PACOTE	20	R\$	8,28	R\$	165,60
37	TESOURA GRANDE	CIS	UND	5	R\$	13,37	R\$	66,85
38	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	RADEX	UND	5	R\$	3,33	R\$	16,65
Valor total da proposta							R\$	12.660,55

Valor total da proposta - (Doze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Proposta com 60 dias (sessenta) de validade

Proponente: J R BRAGA PEREIRA - ME

Endereço: RUA FELIPE SAMPAIO, 195, CENTRO - ITAPAJÉ - CE

CNPJ: 10.348.898/0001-47

J R Braga Pereira
J R BRAGA PEREIRA - ME

J. R. BRAGA PEREIRA - ME
10.348.898/0001-47
R. Felipe Sampaio, 195 - Centro
CEP: 62.600-000 - Itapajé - Ce.





Itapajé, 24 de Janeiro de 2020

CAPESI CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAJÉ

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ADESIVO TRANSPARENTE	PLASTCOVER	METRO	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
2	ALFINETES P/ MURAL C/ CABEÇA - CX	ACC	CX	12	R\$ 5,60	R\$ 67,20
3	ALMOFADA P/ CARIMBO - PRETA	RADEX	UND	12	R\$ 6,60	R\$ 79,20
4	APONTADOR PARA LÁPIS	CIS	UND	6	R\$ 2,40	R\$ 14,40
5	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS PEQUENA	CLASSE	UND	3	R\$ 31,81	R\$ 95,43
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	COMPACTOR	UND	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
7	CLIPS 3/0 - CX COM 100	ACC	CX	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
8	CLIPS 6/0 - CX COM 100	ACC	CX	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
9	COLA BRANCA 90G	FORTFIX	UND	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
10	CORRETIVO LÍQUIDO	TOQUE MÁGICO	UND	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
11	EXTRATOR DE GRAMPOS	ACC	UND	20	R\$ 6,55	R\$ 131,00
12	FITA GOMADA 38X50	TARTAN	UND	20	R\$ 19,81	R\$ 396,20
13	FITA TRANSPARENTE LARGA	SCOTCH	UND	20	R\$ 6,28	R\$ 125,60
14	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA	BRW	UND	12	R\$ 25,81	R\$ 309,72
15	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATE 100 FOLHAS	EAGLE	UND	3	R\$ 112,00	R\$ 336,00
16	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID	DUBLIN	CX	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
17	LÁPIS PRETO COMUM	CIS	UND	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
18	LIGAS C/ 50G	MAMUTE	PACOTE	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50
19	MARCA TEXTO	CIS	UND	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
20	MOLHA DEDO	RADEX	UND	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00
21	PAPEL 40KG BRANCO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
22	PAPEL 40KG COLORIDO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
23	PAPEL 60KG BRANCO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
24	PAPEL 60KG COLORIDO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
25	PAPEL A4 C/ 500 FOLHAS	COPIMAX	RESMA	70	R\$ 24,81	R\$ 1.736,70
26	PASTA AZ OFÍCIO - ESTREITO	FRAMA	UND	36	R\$ 12,00	R\$ 432,00
27	PASTA AZ OFÍCIO - LARGO	FRAMA	UND	36	R\$ 13,33	R\$ 479,88
28	PASTA CATÁLOGO C/ 20 SACOS	YES	UND	15	R\$ 18,81	R\$ 282,15
29	PASTA CATÁLOGO C/ 40 SACOS	YES	UND	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00
30	PASTA CLASSIFICADOR DE PAPELÃO	POLYCART	UND	300	R\$ 6,81	R\$ 2.043,00
31	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	POLYCART	UND	700	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
32	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADA	POLYCART	UND	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
33	PASTA SUSPENSÃO	FRAMA	UND	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
34	PERFURADOR 2 FUROS 40 FOLHAS	CIS	UND	12	R\$ 84,81	R\$ 1.017,72
35	PERFURADOR PARA 65 FOLHAS	JOCAR	UND	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
36	POST-IT CORES NEON - 04 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA	3M	PACOTE	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
37	TESOURA GRANDE	CIS	UND	5	R\$ 13,81	R\$ 69,05
38	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	RADEX	UND	5	R\$ 3,60	R\$ 18,00
Valor total da proposta						R\$ 13.315,55

Valor total - (Treze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

Proposta com 60 dias (sessenta) de validade

Proponente: C. H. M. A. Sales - ME

Endereço: Rua Fausto Pinheiro Nº 719 - Centro - Itapajé/Ce

CNPJ: 19.373.424/0001-20

Fone: (85) 99109-7473 ou (85) 99195-5998

C. H. M. A. SALES - ME
CNPJ: 19.373.424/0001-20
Rua Fausto Pinheiro, Nº 719 - Centro
Itapajé - Ce. - CEP: 62.600-000

C. H. M. A. Sales - ME



PORTARIA Nº 01/2020.

A DIRETORA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPEI, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 64 e 70 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 05/04/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros a seguir designados, sob a presidência do primeiro:

I - LUIZ VANDO ARAUJO DE SOUZA - Presidente, CPF: 118.676.393-00, sito a Rua Raimundo Honorato Vasconcelos, 13 Apt. 01 - Pe. Lima - Itapajé/CE, fone: (85) 99184.7883

II - ZEUDA BRIOSO MARINHO - Membro, CPF: 496.800.803-15, sito a Rua Damião Martins Sales, 180 - Santa Rita - Itapajé/CE, fone: (85) 99190.4183.

II - ROCICLEIA GUIMARÃES RODRIGUES, Membro, CPF: 258.392.763-91, sito a Rua Francisco Assis Barreto, 166 - Centro - Itapajé/CE, fone: (85) 99170.0315.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação o rigoroso cumprimento de todas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ,
em 10 de Janeiro de 2020.

THYNALLE BASTOS DE SOUSA
Diretora-Executiva da CAPEI



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



DO: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA A DIRETORA DA CAPESI.

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado para os serviços objeto deste processo, conforme cotações de preços em anexo.

Foi feita a verificação de recursos para atendimento da despesa pleiteada, que está estimada em R\$ 11.941,95 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) valor da menor proposta apresentada, e constatada a sua existência, ao amparo nas seguintes dotações:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO	ELEMENTO
CAPESI	09.122.0004.2.070.0000	33.90.30.00

ITAPAJÉ, 24 DE JANEIRO DE 2020.



LUIZ VANDO ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



COMUNICADO INTERNO

Ao
Sr(a). Presidente,

ITAPAJÉ, 24 DE JANEIRO DE 2020.

Em atenção às vossas solicitações, informo-lhes que existe dotação orçamentária para todas as despesas, nas dotações abaixo especificadas:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.122.0004.2.070.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e consideração.


Setor de Contabilidade



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu, **THYNALLE BASTOS DE SOUSA**, DIRETORA DA CAPESEI, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo.

AUTORIZO:

A Comissão Permanente de Licitação da CAPESEI, que abra procedimento administrativo, na modalidade DISPENSA nos termos do disposto no art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, atualizado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE

02. Unidade Administrativa: CAPESEI

03. Dotação Orçamentária: 09.122.0004.2.070.0000

04. Elementos de Despesa: 33.90.30.00

05. Fonte de Recursos: Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta de recursos próprios.

ITAPAJÉ, 24 DE JANEIRO DE 2020.

THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPESEI



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



TERMO DE AUTUAÇÃO

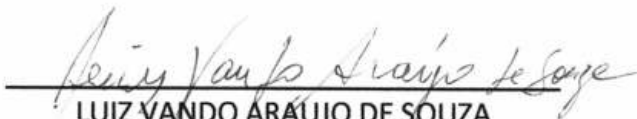
PROCESSO Nº 2020.01.24.01-DP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu LUIZ VANDO ARAUJO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação.

ITAPAJÉ, 24 DE JANEIRO DE 2020.



LUIZ VANDO ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.01.24.01-DP

A Presidente da Comissão de Licitação da CAPEI, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**.

“É dispensável licitação:

(...)

Art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
omissis...

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

c/c

§ 8º: No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação decorre de solicitação expressa da DIRETORA DA CAPE SI, tem como necessária a utilização desses materiais, buscando atender as atividades administrativas com a devida homologação e, quanto aos princípios norteadores da Administração Pública com transparência e assim buscar a proposta mais vantajosa à administração. A presente contratação encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para o objeto a seguir mencionado, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, atualizado pelo **DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, sendo assim torna-se então dispensável a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPE SI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, encontrando-se anexo a este processo as cotações de preços realizadas a fim de confirmar valores com a realidade dos praticados no mercado, como também promover a contratação com os valores mais vantajosos para a administração pública.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93, justifica-se ante o exposto pela obediência aos limites dispostos no art. 23, inciso II alínea "a", que estabelece valores para cada modalidade de licitação.

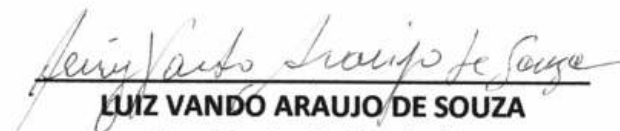
Foi feita a escolha da proposta de **A. PINHEIRO FORTE**, inscrita no CNPJ nº 29.687.666/0001-41, mais vantajosa e compatível com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, tendo em vista o caráter da contratação. Assim sendo, a escolha recaiu no que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica, conforme proposta anexa aos autos deste processo.

Com base nas propostas apresentadas a CAPE SI a contratação poderá ser realizada com o proponente acima citado, que cotou o menor preço no valor de **R\$ 11.941,95 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

ITAPAJÉ, 24 DE JANEIRO DE 2020.


LUÍZ VANDO ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO – Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O CAPESI, COM A EMPRESA _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CAPESI, com sede na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.393.938/0001-39, neste ato representado pela DIRETORA DA CAPESI, Sr. **THYNALLE BASTOS DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, conforme especificação:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ADESIVO TRANSPARENTE	METRO	10
ALFINETES P/ MURAL C/ CABEÇA – CX	CX	12
ALMOFADA P/ CARIMBO – PRETA	UND	12
APONTADOR PARA LÁPIS	UND	6
CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS PEQUENA	UND	3
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UND	500
CLIPS 3/0 - CX COM 100	CX	30
CLIPS 6/0 - CX COM 100	CX	20
COLA BRANCA 90G	UND	15
CORRETIVO LÍQUIDO	UND	15
EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	20
FITA GOMADA	UND	20
FITA TRANSPARENTE LARGA	UND	20
GRAMPEADOR 25 FOLHAS METALICO DE MESA	UND	12
GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATE 100 FOLHAS	UND	3
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 UNID	CX	20
LÁPIS PRETO COMUM	UND	200
LIGAS C/ 50G	PACOTE	30
MARCA TEXTO	UND	20
MOLHA DEDO	UND	10
PAPEL 40KG BRANCO A4 – UNID	UND	500

PAPEL 40KG COLORIDO A4 – UNID	UND	500
PAPEL 60KG BRANCO A4 – UNID	UND	500
PAPEL 60KG COLORIDO A4 – UNID	UND	500
PAPEL A4 C/ 500 FOLHAS	RESMA	70
PASTA AZ OFÍCIO – ESTREITO	UND	36
PASTA AZ OFÍCIO – LARGO	UND	36
PASTA CATÁLAGO C/ 20 SACOS	UND	15
PASTA CATÁLAGO C/ 40 SACOS	UND	15
PASTA CLASSIFICADOR DE PAPELÃO	UND	300
PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELASTICO	UND	700
PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADA	UND	50
PASTA SUSPENSA	UND	300
PERFURADOR 2 FUROS 40 FOLHAS	UND	12
PERFURADOR 9380 PARA 100 FOLHAS	UND	2
POST-IT CORES NEON - 04 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA	PACOTE	20
TESOURA GRANDE	UND	5
TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	UND	5

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº _____ e no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

2.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, a serem pagos em parcelas por empenhos e mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da mesma. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo CAPESI, que atestará a execução do objeto licitado;

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de 12 (DOZE) meses ou até a execução total dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUINTA–DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo CAPE SI, conforme o acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a licitada, conforme a proposta vencedora do certame, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 7.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAPE SI, em caso de atraso no fornecimento do objeto;
 - b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAPE SI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supra aludida.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3. Os recursos serão protocolados na CAPESE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAPAJÉ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ITAPAJÉ-CE – CE, ____ de _____ de 2020.

DIRETORA DA CAPESE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

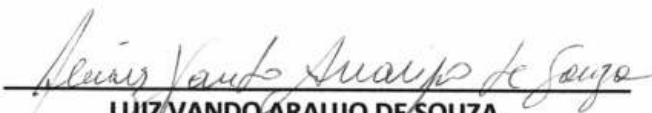


DESPACHO

À
Assessoria Jurídica.

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2020.01.24.01-DP, para análise e emissão de Parecer quanto a legalidade do uso adequado da Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, nos termos, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ITAPAJÉ, 24 DE JANEIRO DE 2020.


LUIZ VANDO ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de dispensa de licitação nº 2020.01.24.01-DP.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos Preceitos determinados pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações em especial às contidas no Artº 24, Inciso II, da Lei de Licitações, transcrito a seguir:

A Lei Federal 8.666 que rege os contratos e as licitações da administração Pública, estabelece em seu artº 2º a necessidade do processo licitatório antes de se contratar com terceiros. Explicita, ainda em seu artº 3º, caput, que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos” Assim, tanto para aquisição de bens quanto prestação de serviços é exigida da administração pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra de compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das licitações em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas. Essas situações, todas em caráter excepcional, estão previstas nos Artigos 14, 24 e 25 da Lei 8.666/93 e deverão observar o disposto no Artº 26.

No caso em exame, interessa principalmente os casos de Dispensa de Licitação previsto no Artº 24 da Carta Magna em epígrafe, mais precisamente no seu inciso II que passamos a analisar:

Artº 24, É dispensável a licitação(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante do exposto, observa-se que o conceito de dispensa é legítimo, uma vez que seu reconhecimento se faz por um ato administrativo formal. Embora possa, valendo-se da analogia, utilizar-se deste conceito para auxiliar a caracterização da situação de emergência, não se deve, pelos



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



entendimentos anteriormente mencionados, limitar-se a aplicação de dispensa de licitação do Art. 24, Inciso II, aquelas situações estabelecidas no referido artigo que encontra-se devidamente justificados e comprovados pelo Sr. Presidente.

É o nosso Parecer. S.M.J.

ITAPAJÉ - CE, 24 DE JANEIRO DE 2020.


Assessoria Jurídica - OAB/CE 6977.



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da CAPEI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.01.24.01-DP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE** pelo valor global de **R\$ 11.941,95 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, proposta de menor preço apresentada por A. PINHEIRO FORTE, inscrita no CPF nº 29.687.666/0001-41.

Assim, nos termos do artigo art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Sra. **THYNALLE BASTOS DE SOUSA**, DIRETORA DA CAPEI, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

ITAPAJÉ, 29 DE JANEIRO DE 2020.


LUIZ VANDO ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu **THYNALLE BASTOS DE SOUSA**, DIRETORA DA CAPESI, no uso de minhas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº **2020.01.24.01-DP**, e respaldado no parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESI DO MUNICIPIO DE ITAPAJÉ/CE, conforme relação consta nos autos deste processo, pelo valor global de **R\$ 11.941,95 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, proposta de menor preço apresentada por **A. PINHEIRO FORTE**, inscrita no CNPJ nº **29.687.666/0001-41**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

ITAPAJÉ, 29 DE JANEIRO DE 2020.

THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPESI



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do CAPEI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr(a). **THYNALLE BASTOS DE SOUSA, DIRETORA DA CAPEI** faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE

Favorecido: A. PINHEIRO FORTE .

Valor Global: R\$ 11.941,95 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Fundamento Legal: Parágrafo único, do artigo 26 e artigo 24 e inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr(a). **THYNALLE BASTOS DE SOUSA, DIRETORA DA CAPEI**.

ITAPAJÉ-Ce, 29 DE JANEIRO DE 2020.


LUIZ VANDO ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico que o extrato de Dispensa de Licitação Nº 2020.01.24.01-DP para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE** foi afixado no quadro de aviso do CAPEI, no dia 24 DE JANEIRO DE 2020, conforme determinação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

ITAPAJÉ-Ce, 29 DE JANEIRO DE 2020.



LUIZ VANDO ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A DIRETORA DA CAPESI, no uso de minhas atribuições legais, CONVOCA, A. PINHEIRO FORTE, inscrita no CNPJ sob nº 29.687.666/0001-41, através de seu representante legal, para assinatura do Contrato decorrente do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2020.01.24.01-DP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITAPAJÉ-CE, 29 DE JANEIRO DE 2020.

THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPESI

A(O) ILMO.(A) SR.(A):

A. PINHEIRO FORTE

=====

Uso Exclusivo de:
A. PINHEIRO FORTE

=====

Recebido em: 29 / 01 / 2020

A. PINHEIRO FORTE
ARTEMIO PINHEIRO FORTE
CPF: 074.353.963-03

=====



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.687.666/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2018
NOME EMPRESARIAL A. PINHEIRO FORTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-8-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-8-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-8-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético 16.22-8-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 36.00-8-02 - Distribuição de água por caminhões 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TICO GOMES	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 62.600-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAJE
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3346-0261
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 07:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.687.666/0001-41
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/02/2018

NOME EMPRESARIAL
A. PINHEIRO FORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R TICO GOMES

NÚMERO
39

COMPLEMENTO

CEP
62.600-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAJAJÉ

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3346-0261

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 07:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.687.666/0001-41
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/02/2018

NOME EMPRESARIAL
A. PINHEIRO FORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R TICO GOMES

NÚMERO
39

COMPLEMENTO

CEP
62.600-000

BARRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAJAJE

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3346-0261

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 07:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2018
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.687.666/0001-41 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL A. PINHEIRO FORTE				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 55.10-8-01 - Hotéis 55.90-6-03 - Pensões (alojamento) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R TICO GOMES		NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPAJE	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3348-0261		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 07:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.687.666/0001-41
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/02/2018

NOME EMPRESARIAL
A. PINHEIRO FORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.20-1-00 - Ensino médio
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R TICO GOMES

NÚMERO
39

COMPLEMENTO

CEP
62.600-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAJAJÉ

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(85) 3346-0261

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 07:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202000632844

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.749.690-3
CNPJ / CPF: 29.687.666/0001-41
RAZÃO SOCIAL: A PINHEIRO FORTE

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/01/20 ÀS 07:14:54
VÁLIDA ATÉ 28/03/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.687.666/0001-41
Razão Social: A PINHEIRO FORTE
Endereço: RUA TICO GOMES 39 / CENTRO / ITAJAJÉ / CE / 62600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2020 a 09/02/2020

Certificação Número: 2020011105491665993613

Informação obtida em 28/01/2020 07:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. PINHEIRO FORTE
CNPJ: 29.687.666/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:54:43 do dia 19/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2020.

Código de controle da certidão: **B33D.AD63.7237.5671**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. PINHEIRO FORTE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.687.666/0001-41

Certidão nº: 2418082/2020

Expedição: 28/01/2020, às 07:16:27

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **A . P I N H E I R O F O R T E**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
29.687.666/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CARTELA
36

NOME / RAZÃO SOCIAL	
A. PINHEIRO FORTE	
ENDEREÇO	
RUA TICO GOMES, 39 - CENTRO - ITAPAGÉ - 62600000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
21522	29687666000141
Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
Núcleo de Fiscalização Tributária	Joaquim da Mota Males Chefe do Departamento de Arrecadação e Tributos Fiscal Geral e Fazendário
VALIDADE: 90 dias, a partir da data de expedição	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
Código autenticação: 201900109570015752898042620051	02/12/2019



TERMO DE CONTRATO – Nº 2020.01.24.01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAPEI, COM A
EMPRESA A. PINHEIRO FORTE PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.

A CAPEI, com sede na Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro, ITAPAJÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.393.938/0001-39, neste ato representado pela DIRETORA DA CAPEI, conforme **Portaria de Nomeação nº 01/2020** em anexo, Sra. **THYNALLE BASTOS DE SOUSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 918.914.263-20, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, **A. PINHEIRO FORTE**, inscrita no CNPJ nº 29.687.666/0001-41, com sede à RUA TICO GOMES, 39 – CENTRO - ITAPAJÉ - CE, representada neste ato pelo seu sócio-representante Sr. ARTEMIO PINHEIRO FORTE, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº **2020.01.24.01-DP**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, conforme especificação:

Artemio



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



MATERIAL DE EXPEDIENTE						
CAPESI CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO TRANSPARENTE	PLASTCOVER	METRO	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
2	ALFINETES P/ MURAL C/ CABEÇA - CX	ACC	CX	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
3	ALMOFADA P/ CARIMBO - PRETA	RADEX	UND	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
4	APONTADOR PARA LÁPIS	CIS	UND	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
5	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS PEQUENA	CLASSE	UND	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	COMPACTOR	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
7	CLIPS 3/0 - CX COM 100	ACC	CX	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
8	CLIPS 6/0 - CX COM 100	ACC	CX	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
9	COLA BRANCA 90G	FORTIFIX	UND	15	R\$ 2,40	R\$ 36,00
10	CORRETIVO LÍQUIDO	TOQUE MÁGICO	UND	15	R\$ 3,40	R\$ 51,00
11	EXTRATOR DE GRAMPOS	ACC	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
12	FITA GOMADA 38X50	TARTAN	UND	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
13	FITA TRANSPARENTE LARGA	SCOTCH	UND	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
14	GRAMPEADOR 25 FOLHAS METÁLICO DE MESA	BRW	UND	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
15	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATE 100 FOLHAS	EAGLE	UND	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
16	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID	DUBLIN	CX	20	R\$ 7,35	R\$ 147,00
17	LÁPIS PRETO COMUM	CIS	UND	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
18	LIGAS C/ 50G	MAMUTE	PACOTE	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
19	MARCA TEXTO	CIS	UND	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
20	MOLHA DEDO	RADEX	UND	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
21	PAPEL 40KG BRANCO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
22	PAPEL 40KG COLORIDO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
23	PAPEL 60KG BRANCO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
24	PAPEL 60KG COLORIDO A4 - UNID	VMP	UND	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
25	PAPEL A4 C/ 500 FOLHAS	COPIMAX	RESMA	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00
26	PASTA AZ OFÍCIO - ESTREITO	FRAMA	UND	36	R\$ 11,35	R\$ 408,60
27	PASTA AZ OFÍCIO - LARGO	FRAMA	UND	36	R\$ 12,60	R\$ 453,60
28	PASTA CATÁLAGO C/ 20 SACOS	YES	UND	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
29	PASTA CATÁLAGO C/ 40 SACOS	YES	UND	15	R\$ 27,15	R\$ 407,25
30	PASTA CLASSIFICADOR DE PAPELÃO	POLYCART	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
31	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	POLYCART	UND	700	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00
32	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO PLASTIFICADA	POLYCART	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
33	PASTA SUSPENSÃO	FRAMA	UND	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
34	PERFURADOR 2 Furos 40 FOLHAS	CIS	UND	12	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
35	PERFURADOR PARA 65 FOLHAS	JOCAR	UND	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
36	POST-IT CORES NEON - 04 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA	3M	PACOTE	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
37	TESOURA GRANDE	CIS	UND	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00
38	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	RADEX	UND	5	R\$ 3,10	R\$ 15,50
Valor Global:					R\$	11.941,95
Onze mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Fundamenta-se este contrato na Dispensa de Licitação nº 2020.01.24.01-DP, no art. 24, inciso II, c/c com o § 8º do art. 23 da lei 8.666/93 e na proposta de preços da Contratada.

2.2. A execução do presente contrato será indireta e regida sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Ardenio



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 11.941,95 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, irrealizáveis, nele estando incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução, a serem pagos mediante entrega de todo o material em perfeitas condições. A citada fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo CAPEI que atestará a execução do objeto licitado;

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade de 12 (doze) meses ou até a execução total dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUINTA–DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no §1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução concernente ao objeto contratual;

6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo CAPEI, conforme o acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com a qualidade compatível com a licitada, conforme a proposta vencedora do certame, imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

André

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto licitado, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CAPEI, em caso de atraso no fornecimento do objeto;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CAPEI, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei supra aludida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3. Os recursos serão protocolados no CAPEI e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

André



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

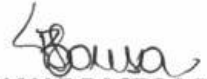


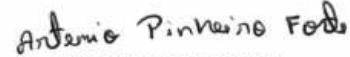
11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº **09.122.0004.2.070.0000**, elemento de despesa nº **33.90.30.00**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

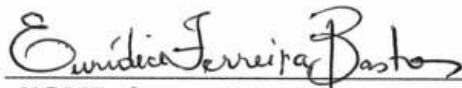
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de ITAPAJÉ, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

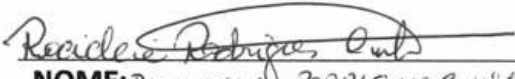
ITAPAJÉ-CE – CE, 29 DE JANEIRO DE 2020.


THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPESI
CONTRATANTE


A. PINHEIRO FORTE
ARTEMIO PINHEIRO FORTE
CPF: 074.353.963-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: EURIDICE FERREIRA BASTOS
CPF: 918.914.263-20


NOME: ROCICLEIDE RODRIGUES CUNHA
CPF: 258.392.763-91



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O DIRETORA DA CAPEI, torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 2020.01.24.01 resultante da Dispensa de Licitação Nº 2020.01.24.01-DP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAPEI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.0004.2.070.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPEI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

CONTRATADA: A. PINHEIRO FORTE

CONTRATANTE: CAPEI

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12 (DOZE) meses

ASSINA PELA CONTRATADA: ARTEMIO PINHEIRO FORTE

ASSINA PELO CONTRATANTE: THYNALLE BASTOS DE SOUSA

ITAPAJÉ, 29 DE JANEIRO DE 2020.

THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPEI



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE ITAPAJÉ
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceará
CEP: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato nº 2020.01.24.01 resultante da Dispensa de Licitação Nº 2020.01.24.01-DP, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAPESI DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE** . foi afixado no dia 27 DE JANEIRO DE 2020, no flanelógrafo do CAPESI, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITAPAJÉ, 29 DE JANEIRO DE 2020.

THYNALLE BASTOS DE SOUSA
DIRETORA DA CAPESI